

## REGULAMENTO DO V IFCULTURA

**DIAS 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Local: Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof**

### DA FINALIDADE

**Art. 1º** O V IFCULTURA é um evento exclusivo a estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal Catarinense – IFC e visa a incentivar a cultura, o crescimento profissional, científico e tecnológico nas diversas modalidades e linguagens artísticas, com reflexão sobre humanidade e educação, bem como a enriquecer os espaços educacionais.

**Art. 2º** Os objetivos do IFCULTURA são:

- I – Contribuir para a formação integral dos estudantes do IFC por meio do estímulo e valorização das atividades culturais e artísticas;
- II – Fomentar o intercâmbio sociocultural e artístico entre os estudantes e servidores, fortalecendo as relações entre os *campi* do IFC;
- III – Promover a participação dos estudantes do IFC como instrumento de inclusão social, empoderamento, pertencimento e de identidade multi-inter-cultural.

### DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** O V IFCULTURA será realizado juntamente com a XII Mostra Nacional de Iniciação Científica, Tecnológica Interdisciplinar - MICTI, I Feira EPROMUNDO, I IFC.Ação e I Mostra de Inovação, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, no Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof, piso térreo, localizado no município de Brusque - SC, conforme cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do regulamento	29 de julho de 2019
Período de inscrição: Apresentações culturais e artísticas do IFCULTURA	05/08 a 30/08/2019
Homologação preliminar das apresentações culturais e artísticas aceitas para o IFCULTURA	30/09/2019
Período para solicitação de retificação quanto à homologação preliminar das apresentações culturais e artísticas para o IFCULTURA	30/09 a 02/10/2019
Resultado após solicitação de retificação	04/10/2019
Homologação final das apresentações culturais e artísticas aceitas para o IFCULTURA	Até 07/10/2019
Período de inscrições para os apresentadores homologados para o IFCULTURA, conforme art. 19 deste regulamento.	14/10 a 13/11/2019
Encaminhamento da planilha final das apresentações culturais e artísticas selecionadas à subcomissão responsável.	11/10/2019
Período de envio das obras originais (modalidade - artes visuais) para o <i>Campus</i> Brusque – aos cuidados da Subcomissão do IFCULTURA	08/10 a 17/10/2019
Divulgação do cronograma das apresentações	04/11/2019
Período de realização do evento	13 e 14/11/2019

## DAS MODALIDADES

**Art. 4º** O IFCULTURA é composto por 5 (cinco) modalidades de apresentação de

trabalhos:

I – Dança;

II – Música;

III – Teatro;

IV – Artes visuais: fotografia, pintura, escultura, desenho, gravura ou instalação, arte gráfica, happening;

V – Poesia.

**Art. 5º** Condições para participação no IFCULTURA:

I – Os trabalhos inscritos no IFCULTURA deverão ser apresentados por estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação do IFC;

II – Não serão aceitas propostas de apresentação que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas, que tenham cunho publicitário ou discriminatório, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais de acordo com o ECA.

**Art. 6º** Os trabalhos aceitos no IFCULTURA serão apresentados única e exclusivamente pelos estudantes indicados no ato de inscrição, sendo vedadas alterações de quantitativos e nomes após a homologação dos resultados.

## DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 7º** A comissão organizadora será designada por meio de portaria, podendo ser articulada em subcomissões específicas.

**Art. 8º** Compete à Subcomissão Técnica da Reitoria:

I – Receber e organizar as inscrições via portal do evento;

II – Definir os critérios de aceite dos trabalhos inscritos;

III – Selecionar os trabalhos;

IV – Homologar e divulgar os trabalhos selecionados a serem apresentados;

V – Encaminhar informações referentes aos trabalhos aceitos para a subcomissão do IFCULTURA conforme exigências do sistema informacional utilizado;

- VI – Encaminhar as alterações na planilha que forem solicitadas pela subcomissão do IFCULTURA (caso necessário);
- VII – Elaborar o regulamento do IFCULTURA;
- VIII – Observar os prazos definidos no cronograma.

**Art. 9º** Compete à Subcomissão do IFCULTURA:

- I – Participar da elaboração do edital de licitação de serviços necessários à execução do IFCULTURA;
- II – Preparar em conjunto com a Comissão Organizadora da MICTI, a programação do evento;
- III – Organizar a logística das apresentações;
- IV – Verificar as demandas e providenciar o que for necessário para a apresentação das atividades culturais.

### **DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

**Art. 10** As vagas para o V IFCULTURA estão condicionadas ao que ocorrer primeiro: número máximo de estudantes (150 vagas) OU a carga horária máxima estimada para as apresentações conforme programação do evento.

### **DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 11** As inscrições nas modalidades dança, música, teatro, artes visuais e poesia devem estar de acordo com o Regulamento Específico das modalidades (ANEXO I) e atender ao que segue:

- I – O *campus* deverá indicar pelo menos um representante para participação da web conferência, a ser organizada e convocada pela PROEN e *campus* anfitrião, para fins de orientações e esclarecimentos quanto a organização e execução do IFCULTURA.
- II – O(s) servidor(es) designado(s) pelo *campus* deverá(ão) realizar as inscrições dos estudantes nas respectivas modalidades, via portal do evento.
- III – Serão desconsideradas inscrições realizadas diretamente por estudantes ou por terceiros que não sejam os servidores designados pelos *campi*.

IV – Para inscrições nas modalidades de música, dança, poesia e teatro, a fim de subsidiar a avaliação das propostas, no ato da inscrição deverá ser enviado um vídeo, com até 10 minutos, por meio de link de site da internet ou do Google Drive. O vídeo enviado deverá demonstrar a apresentação dos estudantes inscritos, de acordo com a modalidade selecionada, bem como possuir condições adequadas de áudio e visibilidade para a análise dos avaliadores.

V – Para inscrições na modalidade de artes visuais, a fim de subsidiar a avaliação das propostas, no ato da inscrição deverá ser enviado arquivo em formato PDF contendo a(s) imagem(ns) do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) e as suas dimensões.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora não se responsabiliza por informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento da inscrição, incluindo eventuais links com erro ou inacessíveis.

## DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**Art. 12** Caberá à Subcomissão Técnica da Reitoria, a seleção e homologação das propostas das atividades culturais e artísticas.

§1º Os integrantes do processo de seleção ficam impedidos de participar e de enviar propostas, estando estas sujeitas à desclassificação.

§2º Para fins de seleção ficam estabelecidos os critérios de avaliação descritos nos quadros a seguir:

**Quadro 01 - Critérios de avaliação dos trabalhos nas modalidades de música, dança, poesia e teatro**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Originalidade e criatividade	40 pontos
Qualidade técnica da apresentação	30 pontos
Expressividade	30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Quadro 02 - Critérios de avaliação dos trabalhos na modalidade de artes visuais**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Originalidade e criatividade	40 pontos
Impacto Visual	30 pontos
Harmonia e estética	30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

§3º A pontuação final de cada trabalho será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.

§4º As propostas serão selecionadas considerando a pontuação final das avaliações e as condições de tempo ou preenchimento das 150 vagas disponíveis, buscando contemplar a diversidade de *campi* e de linguagens artísticas.

§5º Serão desclassificadas as propostas que se revelarem inexecutáveis, ou que estiverem em desacordo com esse regulamento.

§6º Para desempate entre as propostas, caso houver empate, serão adotados os critérios na ordem apresentada a seguir:

- I. Maior pontuação em originalidade e criatividade;
- II. Maior pontuação em:

a) Qualidade técnica da apresentação – para as modalidades dança, música, teatro e poesia;

b) Impacto Visual – para a modalidade artes visuais.

III. Maior pontuação em:

a) Expressividade – para as modalidades dança, música, teatro e poesia;

b) Harmonia e estética – para a modalidade artes visuais.

§7º Persistindo o empate haverá sorteio, para o qual a comissão-responsável marcará o local, a data e o horário de realização

## DA INFRAESTRUTURA DO IFCULTURA

**Art. 13** As apresentações do IFCULTURA ocorrerão de acordo com o estabelecido na programação específica do evento.

**Art. 14** Os equipamentos necessários às apresentações, suas respectivas quantidades e especificações, deverão ser discriminados pelo servidor responsável, no ato da inscrição, somente serão disponibilizados pelos organizadores a infraestrutura descrita no ANEXO II, os demais ficam a critério dos proponentes.

**Parágrafo Único.** O único instrumento musical a ser disponibilizado pela organização do evento será a bateria completa. Os demais instrumentos e acessórios deverão ser providenciados pelos instrumentistas.

**Art. 15** Para as modalidades de dança e teatro, com até seis (6) pessoas, será disponibilizado o palco principal (7m x 4m de área útil) com o recurso de iluminação já instalado para as apresentações. Grupos de danças e teatro com número de participantes superior a seis (6) pessoas farão a apresentação no chão, em frente ao palco principal, em espaço delimitado pela comissão organizadora.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 16** Os autores deverão realizar a apresentação/exposição dos trabalhos nos locais, dias e horários estipulados pela Organização do evento.

**Art. 17** Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

**Art. 18** Todos os participantes deverão efetuar seu credenciamento no primeiro dia do evento, em local indicado pela comissão organizadora.

**Art. 19** Independente da apresentação de trabalhos, todos os participantes do evento deverão efetuar inscrição individual como ouvinte, por meio do portal do evento, para fins de emissão de certificados.

**Art. 20** Serão emitidos certificados aos participantes credenciados, conforme a modalidade de participação e dados fornecidos no ato da inscrição e período de retificação. Depois de emitidos os certificados, não serão aceitos pedidos de retificação que não sejam decorrentes de falha do sistema.

**Art. 21** Os *campi* do IFC, participantes do evento, deverão designar servidores responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes, nomeando pelo menos um responsável pela delegação.

**Art. 22** Cabe ao *campus* proponente viabilizar legalmente a eventual participação de menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 23** Para que não haja inconsistências administrativas, os acompanhantes de delegações que não se inscreverem devem receber diárias de seus respectivos *campi*, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o acúmulo de ajudas de custo: patrocínio do IFCULTURA mais diária do *campus*. Esse controle deverá ser feito pela Direção-Geral do *campus* de origem dos participantes.

**Art. 24** O ato da inscrição implica a autorização de gravação, de edição e de publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgação e



registro pelo IFC, sendo garantidos os créditos dos autores.

**Art. 25** Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

## ANEXO I

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

#### 1 DANÇA

1.1 As apresentações de dança têm caráter integrador e não competitivo, com o objetivo de promover a integração cultural e divulgar as produções realizadas no âmbito do IFC.

1.2 A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento, conforme descrito no ANEXO II.

1.3 A inscrição, feita por servidor do *campus*, deverá conter:

- a. Título da apresentação/trabalho;
- b. Nome do artista/grupo;
- c. Número de participantes;
- d. Nome dos integrantes;
- e. Gênero de dança;
- f. Duração da apresentação (minutos);
- g. Nome e contatos do servidor responsável pelo artista/grupo;
- h. Equipamentos necessários para a apresentação (descrição do plano de palco, de luz e de som);
- i. Link de acesso do vídeo da apresentação.

1.4 O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de **até 10 minutos**.

1.5 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
- b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho coreográfico;

d. Tempo de apresentação, de acordo com o disposto neste regulamento.

## 2 MÚSICA

2.1 As apresentações de música têm caráter integrador e não competitivo, com o objetivo de promover a integração cultural e divulgar as produções realizadas no âmbito do IFC.

2.2 Serão aceitos trabalhos de todos os gêneros, com temáticas livres, exceto os casos previstos neste regulamento.

2.3 A inscrição, feita por servidor do *campus*, deverá conter:

- a. Título da apresentação/trabalho;
- b. Nome do artista/grupo;
- c. Número de participantes;
- d. Nome dos integrantes;
- e. Gênero musical;
- f. Repertório;
- g. Duração da apresentação (minutos);
- h. Nome e contatos do servidor responsável pelo artista/grupo;
- i. Equipamentos necessários para a apresentação (descrição do plano de palco, de luz e de som);
- j. Link de acesso do vídeo da apresentação.

2.4 O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de **até 10 minutos**.

2.5 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
- b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho musical;
- d. Tempo de apresentação, de acordo com o disposto neste regulamento.

### 3 TEATRO

3.1 As apresentações teatrais têm caráter integrador e não competitivo, com o objetivo de promover a integração cultural e divulgar as produções realizadas no âmbito do IFC.

3.2 A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento.

3.3 A inscrição, feita por servidor do *campus*, deverá conter:

- a. Título da apresentação/trabalho;
- b. Nome do artista/grupo;
- c. Número de participantes;
- d. Nome dos integrantes;
- e. Ficha técnica;
- f. Gênero teatral;
- g. Sinopse;
- h. Duração da apresentação (minutos);
- i. Nome e contatos do servidor responsável pelo artista/grupo;
- j. Equipamentos necessários para a apresentação (descrição do plano de palco, de luz e de som);
- k. Link de acesso do vídeo da apresentação.

3.4 O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de **até 10 minutos**.

3.5 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
- b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho teatral;
- d. Tempo de apresentação, de acordo com o disposto neste regulamento.

## 4 ARTES VISUAIS

4.1 A exposição de artes visuais tem caráter integrador e não competitivo, com o objetivo de promover a integração cultural e divulgar as produções realizadas no âmbito do IFC.

4.2 As obras originais deverão ser enviadas para o *Campus Brusque* – aos cuidados da Subcomissão do IFCULTURA (conforme cronograma) – e serão devolvidas aos seus respectivos autores após a realização do evento.

4.3 A estrutura mínima para exposição das obras será de responsabilidade da comissão organizadora.

4.4 A inscrição, feita por servidor do *campus*, deverá conter:

- a. Título da apresentação/trabalho;
- b. Nome do artista;
- c. Modalidade de arte;
- d. Dimensões da obra;
- e. Descrição da obra;
- f. Nome e contatos do servidor responsável pelo artista;
- g. Arquivo em formato PDF contendo a(s) imagem(ns) da obra.

4.5 Artes Visuais, para efeitos deste regulamento específico, consideram-se as seguintes modalidades:

- I. Escultura;
- II. Desenho;
- III. Gravura;
- IV. Pintura;
- V. Instalação;
- VI. Fotografia.

4.5.1 A modalidade **Escultura** deverá seguir os requisitos:

- a) material não perecível;

- b) obras tridimensionais, com tamanho máximo de 1 m<sup>2</sup> de base x 1 m de altura;
- c) as obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição;
- d) técnica livre.

4.5.2 As modalidades **Desenho, Fotografia e/ou Gravura** deverão seguir os requisitos:

- a) as obras devem ter tamanho máximo de 90cm x 66cm, devendo o tamanho ser indicado no ato de inscrição;
- b) os trabalhos deverão ser fixadas em cartolina de cor preta ou montados em papel com gramatura mínima de 180 g;
- c) as obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição;
- d) técnica livre.

4.5.3 A modalidade **Pintura** deverá seguir os requisitos:

- a) tamanho máximo de 1,0 m de largura x 1,0 m de altura, devendo o tamanho ser indicado no ato de inscrição;
- b) as obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição;
- c) técnica livre.
- d) o autor é responsável por providenciar o cavalete para a exposição da obra.

4.5.4 A modalidade de **Instalação** deverá seguir os seguintes requisitos:

- a) especificar na inscrição as necessidades para a apresentação da obra (esta descrição será avaliada segundo as possibilidades de espaço disponíveis no evento);
- b) material não perecível;
- c) a montagem da instalação é de responsabilidade do autor da obra e deverá ser feita no período destinado para o credenciamento do evento;
- d) as obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição.

4.6 Conforme cronograma, os autores e autoras das Artes Visuais expostas durante o evento serão chamados ao palco para uma breve apresentação de seu processo criativo.

## 5 POESIA

5.1. As declamações de poesia têm caráter integrador e não competitivo, com o objetivo de promover a integração cultural e divulgar as produções realizadas no âmbito do IFC.

5.2. A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento.

5.3 A inscrição, feita por servidor do *campus*, deverá conter:

- a. Título da apresentação/trabalho;
- b. Nome do artista/grupo;
- c. Número de participantes;
- d. Nome dos integrantes;
- e. Descrição da poesia;
- f. Duração da apresentação (minutos);
- g. Nome e contatos do servidor responsável pelo artista/grupo;
- h. Equipamentos necessários para a apresentação (descrição do plano de palco, de luz e de som);
- i. Link de acesso do vídeo da apresentação.

5.4. O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de **até 10 minutos**.

5.5. A poesia poderá ser de própria autoria ou de outros autores.

5.6 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. Disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação;
- b. Viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza da apresentação;
- d. Tempo de apresentação, de acordo com o disposto neste regulamento.

## ANEXO II

### INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

- a. Tamanho do palco para as apresentações de música, teatro e poesia:** 7m x 4m de área útil.
- b. Tamanho do espaço para as apresentações de dança:** palco principal com 7m x 4m de área útil para apresentações com até seis (6) integrantes ou espaço de 11m x 6m para apresentações com sete (7) ou mais integrantes.
- c. Sistema de sonorização:** quatro monitores para retorno de palco e sonorização PA completa para público de até mil pessoas.
- d. Sistema de captação sonora:** quatro microfones dinâmicos de mão sem fio; quatro microfones dinâmicos de mão com fio; dois microfones de mão capacitivos com fio; quatro microfones tipo headset; quatro direct box (DI) conectados ao sistema de som; cabeamento conectado a mesa de som de 32 canais.
- e. Equipamento de apoio aos instrumentos musicais:** dois cubos de guitarra; um cubo de baixo; uma bateria básica completa com pratos.
- f. Sistema de iluminação para o palco principal:** 20 canhões de led RGB 3 Watts, 6 movings beam 200, 1 console de iluminação 512 canais, 8 spot led 3 Watts e máquina de fumaça.